



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 70/2025

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: VM COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 62.632.394-0001-58

ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Julio Werlang, nº 1382, Bairro Centro

CIDADE: Espumoso/RS

VALOR TOTAL: R\$ 475.114,30

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

| Projeto Atividade | Secretarias Municipais | Conta de Despesa |
|-------------------|----------------------------------|----------------------|
| 2064 | Secretaria da Saúde | 33.90.39.00.00.00.00 |
| 2071 | Secretaria da Educação | 33.90.39.00.00.00.00 |
| 2112 | Secretaria da Assistência | 33.90.39.00.00.00.00 |
| 2026 | Secretaria da Agricultura | 33.90.39.00.00.00.00 |
| 2095 | Secretaria Obras e Serv.Urbanos | 33.90.39.00.00.00.00 |
| 2098 | Secretaria Transporte e Trânsito | 33.90.39.00.00.00.00 |

E, considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Espumoso/RN, 06/10/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal